



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DE SERGIPE**

**BOLETIM OFICIAL Nº 004/2021**

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 02 de junho de 2021, às 18:00 horas (Quarta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

**1ª COMISSÃO**

**PROCESSO Nº 006/2021 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON R. NASCIMENTO.**

**JOGO:** Centro Sportivo Maruinense X Associação Desportiva Atlético Gloerense (Categoria Profissional) realizado no dia 23 de Março de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.

**DENUNCIADO:** Kiev Gama dos Santos(Profis.) Associação Desportiva Atlético Gloriense, art. 250 do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida atleta Kiev Gama dos Santos, vencido o Relator Dr. Uarlei Niasson R. Nascimento, que votou com a suspensão convetida em advertência.

**PROCESSO Nº 007/2021 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE C. GREGORIO.**

**JOGO:** Associação Desportiva Frei Paulistano X Boca Júnior Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 27 de Março de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.

**DENUNCIADOS:** Helber Henrique da Silva (Profis.) Associação Desportiva Frei Paulistano, art. 254, §1º, II do CBJD.

José Ronaldo Santos Oliveira (Massagista) Associação Desportiva Frei Paulistano, art. 258 do CBJD.

Associação Desportiva Frei Paulistano (Profis.), art. 206 do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida ao atleta Helder Henrique da Silva, beneficiado pelo empate técnico com os votos dos Auditores Dr. Marlisson de C. Gregório (Relator) e Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra que votaram pela suspensão de 02 partidas, divergindo Dr. Uarlei Niasson R. Nascimento e Dra. Clara Angélica de Oliveira Campos que votaram com a suspensão de 01 partida. Ainda por maioria, foi aplicada a suspensão de 01 partida ao Massagista Ronaldo dos Santos Oliveira e multa de R\$ 100,00 (Cem reais) à Associação Desportiva Frei Paulistano, vencidos Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra e Dr. Marlisson de C. Gregório que votaram pela multa de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**PROCESSO Nº 008/2021 - RELATOR – Dr. CLARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA CAMPOS.**

**JOGO:** Associação Olímpica Itabaiana X Dorense Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 28 de Março de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**DENUNCIADO:** Lucas Rocha Santos(Profis.) Dorense Futebol Clube, art. 250 do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida, convertida em advertência ao atleta Lucas Rocha Santos, divergindo a Dra. Clara Angélica de Oliveira Campos que votou com a suspensão de 01 partida.

**PROCESSO Nº 009/2021 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON R. NASCIMENTO.**

**JOGO:** Centro Sportivo Maruinense X Associação Desportiva Frei Paulistano (Categoria Profissional) realizado no dia 04 de Abril de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.

**DENUNCIADO:** Charles Henrique Vieira Santos (Profis.) Centro Sportivo Maruinense, art. 250 do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida ao atleta Charles Henrique Vieira Santos.

**PROCESSO Nº 010/2021 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE C. GREGÓRIO.**

**JOGO:** Dorense Futebol Clube X América Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 24 de abril de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.

**DENUNCIADO:** André Almeida de Andrade (Profis.) América Futebol Clube, art. 258 c/c 258-B do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida ao atleta Charles Henrique Vieira Santos.

**PROCESSO Nº 011/2021 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE C. GREGÓRIO.**

**JOGO:** Associação Desportiva Frei Paulistano X Dorense Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 01 de Maio de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.

**DENUNCIADOS:** Giovani Araujo Nascimento (Profis.) Dorense Futebol Clube, art. 250, §1º, I do CBJD.

José Ronaldo Santos Oliveira (Massagista) Associação Desportiva Frei Paulistano, art. 258-B c/c 258 do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida convertida em advertência ao atleta Giovani Araujo Nascimento e ao Massagista José Ronaldo Santos Oliveira.

**PROCESSO Nº 012/2021 - RELATOR – Dr<sup>a</sup>. CLARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA CAMPOS.**

**JOGO:** Clube Sportivo Sergipe X Associação Desportiva Confiança (Categoria Profissional) realizado no dia 05 de Maio de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.

**DENUNCIADOS:** Clube Sportivo Sergipe (Profis.), art. 191, III do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 100,00 (Cem reais) ao Club Sportivo Sergipe, com os seguintes votos. Dra. Clara Angélica de Oliveira Campos (Relatora) e Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra.

**PROCESSO Nº 013/2021 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.**

**JOGO:** Associação Desportiva Desportiva Confiança X Club Sportivo Sergipe (Categoria Profissional) realizado no dia 08 de Maio de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2021.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**

**ESTADO DE SERGIPE**

**DENUNCIADOS:** Isaque Storoli Gavioli (Profis.) Associação Desportiva Confiança, art. 258 do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 03 partidas ao atleta Isaque Storoli Gavioli, divergindo os Auditores Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra (Presidente) e Dr. Marlisson de C. Gregório que votaram com a suspensão de 03 partidas. Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento (Relator) e Dra. Clara Angélica de Oliveira Campos, votaram pela suspensão de 04 partidas.

### **PRESENTES:**

**Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra**  
**Dr. Marlisson de Carvalho Gregório**  
**Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento**  
**Dra. Clara Angélica de O. Campos**  
**Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador - virtual)**

### **AUSENTES:**

**Dr. Carlos Augusto Lima Neto**  
**Dra. Dryelle de Jesus Santos (Suplente)**

Aracaju (SE), 02 de Junho de 2021.

*Ruy Carlos A. de Oliveira*  
*Secretário do TJD/FSF*